



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**COMUNICADO DE RECURSO**

**PROTOCOLADO Nº:** Nº 15/25/000786

**INTERESSADO:** CAMPREV

**ASSUNTO:** CONVITE Nº 05/2015

**OBJETO:** Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Auditoria, compreendendo as atividades de "Exame das demonstrações contábeis, financeiras e administrativas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2014 e Análise e acompanhamento do fluxo operacional, investimentos, aplicações e resgates do exercício de 2014", em conformidade com a legislação vigente, os princípios contábeis e normas de auditoria, com emissão e apresentação de Relatórios e Parecer Técnico de Auditoria Independente

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa **Maciel Auditores S.S – EPP** interpôs recurso contra o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta publicado no Diário Oficial do Município, em face da decisão que a desclassificou por apresentar proposta inexequível e julgou vencedora a empresa **BDO RCS Auditores Independentes**.

Esclarecemos que, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, os demais licitantes poderão impugnar o recurso interposto no prazo de 02 (cinco) dias úteis.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Sede do CAMPREV, localizada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 26 de junho de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**